



OFÍCIO GV/VSN Nº 020/2016

Itapemirim-ES, 22 de junho de 2016.

A Excelentíssima Senhora

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO

Prefeita Interina do Município de Itapemirim

NESTA

Assunto: Notificação para fins de resposta escrita.

Senhora Prefeita,

Através do presente, fica a Ex^a Sra. devidamente notificada, para querendo, apresentar resposta escrita ao pedido formulado nos autos da Denúncia 3/2016 (processo nº 585/2016), aceita após deliberação em Plenário na 154^a sessão ordinária desta Casa de Leis, e formada Comissão Processante.

O referido prazo de resposta é de 10 dias improrrogáveis, em obediência ao comando expresso contido no artigo 5º, inciso III do Decreto Lei nº 201/1967, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos articulados no termo inicial, revela e/ou confissão *ficta*, para que surtam seus legais efeitos jurídicos.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Atenciosamente,

Vagner dos Santos Negrine
Vagner dos Santos Negrine

Presidente - Comissão Processante 585/2016

*Recebido em
23/06/16
9:25h.*